



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_seeng@tre-se.jus.br (79) 3209-8645

PROCESSO : 0001772-49.2023.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ASSUNTO : Explicação da elaboração do orçamento de referência

PARECER 54/2023 - SEENG

1. Trata-se de esclarecimentos dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento de referência, com o detalhamento das Leis Sociais e das taxas do BDI, nele empregadas.
2. O orçamento para a execução dos serviços de Adaptação e manutenção do Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, em Aracaju/SE, foi elaborado pela **FOCO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-ME**, empresa contratada para elaboração dos projetos arquitetônicos, de instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de climatização, com planilhas orçamentárias, onde foi empregado o programa ORSE, que é um programa de orçamentação de obras, desenvolvido e fornecido pela CEHOP, Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, cujas composições utilizadas, considera insumos e composições do SINAPI e do próprio sistema ORSE; esclarecemos ainda que mesmo nas composições indicadas como ORSE, há utilização de insumos do SINAPI. Em anexo estão os orçamentos de e outro de custo, onde estão explicitadas as composições do SINAPI e do ORSE.
3. Para comparar, elaboramos dois orçamentos da seguinte forma:

3.1 Para empresas que recolhem contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento **(não beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Execução do serviço de construção do Arquivo Central na Sede do TRE/SE em Aracaju/SE	1.599.771,05
2	VALOR FINAL	1.599.771,05

3.2 Para empresas que recolhem a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta **(beneficiadas pela desoneração)** chegamos a:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Execução do serviço de construção do Arquivo Central na Sede do TRE/SE em Aracaju/SE	1.672.852,51
2	VALOR FINAL	1.672.852,51

4. Em conformidade com o AC-6013-29/15-2 (TCU), como não existe previsão legal para fixação de dois preços de referência para permitir à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, e considerando o histórico de enquadramento contábil das empresas contratadas por este Tribunal para serviços de engenharia, adotamos o menor entre os valores calculados:

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Execução do serviço de construção do Arquivo Central na Sede do TRE/SE em Aracaju/SE	1.599.771,05
2	VALOR FINAL	1.599.771,05

5. Quanto ao BDI aplicado sobre os custos orçados, informamos que:

5.1 Para o orçamento com desoneração foi utilizado o BDI de **29,79%**, em conformidade com o estabelecido na Lei 12.844/2013, que implantou a desoneração, discriminado em planilha anexa.

5.2 Para o orçamento sem desoneração foi utilizado o BDI de **23,54%**, conforme planilha anexa.

5.3 Os parâmetros utilizados no cálculo do BDI aplicado no orçamento de referência, estão em conformidade com o Acórdão N° 2622/2013 - TCU - Plenário, sendo que no caso do percentual do Lucro, integrante da taxa de BDI, consideramos uma média dos percentuais das últimas contratações neste Tribunal.

6. Quanto à taxa referente aos encargos sociais, aplicada sobre o valor da mão de obra, consideramos o que se segue:

6.1 Para o orçamento com desoneração, informamos que o percentual foi de **82,89%**, seguindo a legislação, conforme detalhamento em anexo.

6.2 Para o orçamento sem desoneração, informamos que o percentual foi de **111,84%**, seguindo a legislação, conforme detalhamento em anexo.

7. DECLARAMOS que os preços utilizados no orçamento de referência apresentam consonância com os do SINAPI.

8. Informamos que nesse processo contemplamos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na especificação de materiais mais modernos, mais eficientes, que consomem menos água e menos energia.

9. Neste processo consideramos critérios e procedimentos de gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), exigindo da contratada que providencie uma destinação adequada para os resíduos da construção objeto da licitação.

10. Como informação complementar, apresentamos os percentuais do cronograma físico-financeiro sugerido para o serviço em análise:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL POR ETAPA	VALOR POR ETAPA (R\$)
1º mês	3,24%	51.812,94
2º mês	8,97%	143.571,32
3º mês	17,38%	277.976,57
4º mês	26,50%	423.895,55
5º mês	34,78%	556.326,33
6º mês	9,13%	146.188,34

11. O cronograma de desembolso está assim detalhado:

ETAPAS DESEMBOLSO DE ATÉ	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO (*)
1º mês	3,24%
2º mês	12,21%
3º mês	29,59%
4º mês	56,09%
5º mês	90,87%
6º mês	100,00%

* acumulado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Chefe de Seção**, em 23/02/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1329597** e o código CRC **04724152**.